

ISSN: 2357-8645

ACOLHER É PROTEGER?

Institucionalização de crianças e adolescentes e questão social

Jéssica Batista Maciel

Graduada em Serviço Social pela Unifametro e-mail: jessicabatista.m@hotmail.com

Leiriane de Araújo Silva.

Docente do Curso de Serviço Social, pesquisadora do Grupo de Pesquisa Tendências e Trajetórias das Políticas de Seguridade Social – TRASSOS - Centro Universitário Fametro - Unifametro e-mail: leiriane.silva@professor.unifametro.edu.br

Área Temática: Políticas Públicas e Direitos Sociais **Encontro Científico:** VIII Encontro de Iniciação à Pesquisa

RESUMO

O presente artigo é fruto da pesquisa de monografía desenvolvida pela autora enquanto trabalho de conclusão do curso de Serviço Social, intitulada "QUESTÃO SOCIAL E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; Proteção ou punição das infâncias pobres?", a qual se dedicou a compreender as incidências das expressões da questão social como possíveis determinantes na institucionalização de crianças e adolescentes, bem como conhecer o contexto sociofamiliar e o perfil socioeconômico dos acolhidos na cidade de Fortaleza/Ce. A metodologia empregada consistiu em análise documental e bibliográfica de natureza qualitativa, tendo como principal instrumento de pesquisa os pareceres sociais, elaborados pela assistente social do Juizado da Infância e Juventude de Fortaleza/Ce, referentes aos processos de acolhimento de crianças e adolescentes, do período de janeiro a dezembro de 2019, e nos diários de campo registrados pela autora durante a vivência de estágio empreendida na referida instituição. Por conclusão, observou-se que os indicadores sociais, tais como: renda familiar, territórios, escolaridade, idade e gênero, apontam para o perfil de acolhidos, majoritariamente, meninos, negros e periféricos, tendo em comum a exclusão social, pobreza, violência doméstica, violação de direitos básicos e carência de políticas públicas de educação, saúde, moradia e segurança. Todas as expressões da questão social apontadas estão presentes no contexto das dinâmicas familiares das crianças e adolescentes acolhidos que acabam por resultar na





ISSN: 2357-8645

institucionalização destes, revelando práticas sociais de criminalização da pobreza que afetam diretamente as famílias da classe trabalhadora em situação de risco e vulnerabilidade social.

Palavras-chave: Acolhimento Institucional. Criança e adolescente. Questão social. Família.

INTRODUÇÃO

A medida de acolhimento institucional para crianças e adolescentes está prevista em lei no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, Lei 8.069 de 1990), devendo ser de caráter provisório e excepcional, visando à preservação do bem-estar de crianças e adolescentes quando esgotadas todas as possibilidades de manutenção na família de origem. Ainda, esta medida é aplicável em situação de ameaça ou violação de direitos, por omissão da sociedade ou do Estado, de uma falta, ou abuso por parte dos pais ou responsáveis, e de sua própria conduta. Via de regra, as crianças e adolescentes são encaminhados às instituições de acolhimento, através do Juizado da Infância e Juventude, do Conselho Tutelar, da Delegacia Especializada da Criança e Adolescente ou por demanda espontânea e, obrigatoriamente, por meio de uma guia de acolhimento expedida pela autoridade judiciária conforme Art. 101 do Estatuto.

A despeito dos avanços estabelecidos no ECA/1990, trinta anos depois, atualmente o acolhimento institucional persiste enquanto principal forma de atenção frente à problemática. É necessário, portanto, suscitar o debate e visibilizar o tema, refletindo as potencialidades e limitações da atual política de institucionalização, visando pensar alternativas para melhor forma de assistir as crianças e os adolescentes, garantindo sua proteção integral e efetivação de seus direitos. O Estatuto, em seu Art. 4º, prevê que

é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Portanto, conclui-se que é de responsabilidade, também, da sociedade velar para a garantia e contra a violação dos direitos das crianças e adolescentes. Destarte, compreende-se a relevância social e acadêmica do tema.

O "Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento" (ASSIS; FARIAS, 2013), um estudo realizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, concluído em 2011, demonstrou "A distribuição das 36.929 crianças





ISSN: 2357-8645

e adolescentes acolhidos nas instituições pesquisadas no Brasil no período do Levantamento", um número exorbitante de crianças e adolescentes institucionalizadas. Esta problemática é fruto de uma longa história de tradição da prática da institucionalização de crianças e adolescentes, que se consolidou como forma de tratar a questão da infância pobre no país.

Priore (2013) traça uma historiografia da infância no Brasil, demonstrando que a questão fora social e historicamente tratada com descaso e na perspectiva da caridade e filantropia, desde a época da colonização com a tradição da roda dos expostos ou enjeitados trazida da Europa, que consistia em um meio de abandonar crianças que eram deixadas em instituições filantrópicas ou religiosas. A herança racista, assistencialista e classista da formação brasileira nos acompanha até hoje e influenciou na forma como nos constituímos enquanto sociedade.

Conforme Rizzini (2004), construiu-se uma cultura da institucionalização como forma de assistir a infância pobre e as expressões da questão social que incidem sobre esse segmento. Historicamente o ato de institucionalizar as crianças pobres foi uma forma de punição e marginalização desse segmento a quem foi negado o status de infância, também representou uma forma de controle social sobre a classe trabalhadora, consistindo em medidas excessivas que, em determinados períodos da história, mais violavam do que garantiam direitos, afastando arbitrariamente as crianças e adolescentes de suas famílias. Isso levou a uma visão estigmatizante da família pobre como incapaz de tutelar seus filhos e criou o estereótipo de que as crianças acolhidas são órfãs ou abandonadas, ao invés de compreender como as expressões da questão social impactam na família e na questão da infância, devendo ser fortalecidos os vínculos familiares face à falta de políticas públicas e na garantia de direitos.

O interesse pelo tema surgiu através da experiência de estágio realizada pela autora na "Equipe Interdisciplinar de manutenção do vínculo" do Juizado da Infância e Juventude, que realiza estudos sociais de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, visando prover suporte técnico aos juízes do Juizado da Infância e Juventude, por meio da

¹ "dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ele girava a roda e a criança já estava do outro lado do muro. Puxava-se uma cordinha com uma sineta, para avisar ao vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado" (FREITAS, p. 57. 2016)





ISSN: 2357-8645

avaliação da situação sociofamiliar dos acolhidos com elaboração de parecer técnico, indicando a manutenção do vínculo com família ou Destituição do Poder Familiar. A vivência do campo de estágio possibilitou uma aproximação com o universo pesquisado, provocando o questionamento sobre a relação entre as expressões da questão social no contexto sociofamiliar das crianças e adolescentes acolhidos, como possíveis determinantes resultando na institucionalização, uma vez que a pobreza é recorrente pano de fundo e potencializadora para violações de direitos na maioria dos casos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Com o escopo de investigar a hipótese levantada, baseada na experiência empírica e na revisão bibliográfica sobre a temática, a pesquisa delimitou, como objetivo principal, compreender a relação entre as expressões da questão social e o acolhimento institucional de crianças e adolescentes. E, por objetivos específicos, propôs-se a: identificar qual o perfil socioeconômico e familiar dos acolhidos; investigar quais são as causas mais recorrentes para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes; e analisar os processos de acolhimento sob o prisma dos recortes de gênero, idade, classe social e territórios.

METODOLOGIA

Com o propósito de investigar os objetivos propostos na pesquisa, adotou-se uma metodologia de caráter qualitativo, executada em três etapas. A primeira ocorreu através do levantamento bibliográfico acerca da temática pesquisada; a segunda foi realizada de acordo com a análise documental dos pareceres sociais elaborados pela assistente social da Equipe Interdisciplinar do Juizado da Infância e Juventude da comarca de Fortaleza/Ce. Foram analisados sessenta e sete relatórios sobre os processos de institucionalização de crianças e adolescentes, acolhidos no período de janeiro a dezembro de 2019, disponibilizados mediante autorização judicial, resguardando o sigilo das informações e respeitando a finalidade única da pesquisa.

Por último, utilizou-se da criação de instrumentais para coleta e sistematização dos dados constatados nos pareceres sociais, com a elaboração de tabelas para organização dos dados, um roteiro de perguntas para análise dos casos, que levou em conta a investigação de indicadores sociais, como: motivo do acolhimento, idade, gênero, renda familiar, território onde reside a família, condições de moradia, escolaridade dos acolhidos e do responsável, ocupação laboral do responsável, e situações de violência ou dependência química no





ISSN: 2357-8645

contexto sociofamiliar. Ainda, foram usados gráficos, a fim demonstrar o perfil socioeconômico construído a partir das informações coletadas nos relatórios.

Mediante estas informações, foi possível conhecer o contexto sociofamiliar em que vivem as crianças e adolescentes e traçar um perfil dos acolhidos, o qual está exposto em formato de gráfico e na discussão dos resultados a seguir.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como resultado, obteve-se a comprovação da hipótese de que as crianças e adolescentes acolhidos são pertencentes às camadas mais pauperizadas da população. Analisando a renda familiar, constatou-se que 68% das famílias apresentavam renda inferior a um salário mínimo, 30% possuíam renda igual ou superior a um salário, não ultrapassando dois salários, e apenas 2% declararam renda superior a dois salários. Quanto à ocupação laboral dos responsáveis, a maioria está em situação de desemprego ou exerce atividades informais; já a minoria, inserida em empregos formais, ocupa funções de baixa remuneração e precárias condições de trabalho. Observou-se que 37% das famílias analisadas são beneficiárias de programas de transferência de renda, sendo 21 seguradas pelo programa Bolsa Família e 4 pelo Beneficio de Prestação Continuada – BPC, frequentemente o benefício configura a principal fonte de renda familiar.

Conforme o Art. 98 do ECA (BRASIL, Lei 8.069 de 1990), a pobreza não pode ser justificativa legal para a institucionalização, ou perda e suspensão do poder familiar, entretanto, na prática, a população que sofre mais intensamente as expressões da questão social é também a mais penalizada. Apesar dos avanços no campo dos direitos humanos, ainda são as crianças pobres, negras e periféricas as institucionalizadas, afetando, as famílias e comunidades que, em sua maioria, vivem em situação de violência, risco e vulnerabilidade social.

O trecho abaixo foi retirado de um dos pareceres sociais analisados e relata a realidade de famílias de baixa renda:

Demonstrou ser uma pessoa trabalhadora, porém a falta de escolaridade e qualificação, além do desemprego que assola o país, dificulta a chance de encontrar trabalho com boa remuneração. Mesmo inscrita em programa habitacional do governo há dez anos, nunca foi contemplada.

Este trecho retrata a dificuldade de uma mãe que trabalha informalmente como cuidadora de idosos, recebendo a quantia de R\$ 300,00 mensais. Ela venceu violência doméstica que sofria por parte do companheiro, na época em que os três filhos foram





ISSN: 2357-8645

acolhidos e, desde então, encontrou amparo ao voltar a residir com a mãe, idosa com problemas de saúde, mesmo assim seguem apoiando uma a outra em suas dificuldades e juntando seus parcos recursos na intenção do retorno das crianças ao convívio familiar.

A situação relatada é recorrente nas dinâmicas familiares dos acolhidos. Todavia, devemos enfatizar que não significa afirmar que apenas as crianças pobres sofrem violações de direitos, mas que as famílias em situação de pobreza estão mais vulneráveis por não disporem de condições de básicas de garantia de renda, moradia, saúde e educação, portanto sendo mais suscetíveis de expor seus filhos ao risco, exploração do trabalho infantil, vivência de rua, negligência, resultando no acolhimento institucional.

O abandono parental é denominador comum, apenas 53% das crianças e adolescentes possuem o nome do genitor registrado em sua certidão de nascimento, sendo menor ainda o número de pais que participam na criação dos filhos. As mulheres, avós, tias, mães ou irmãs constituem as principais responsáveis pela criação das crianças e, também, financeiramente, recorrentemente são chefes de família, realidade comum nas famílias de baixa renda e conforme apontam (DURHAM, 2004) e (SARTI, 1999). Seja por fatores econômicos, ou por práticas culturais patriarcais e sexistas, historicamente construídas, as quais eximem os homens de suas responsabilidades paternais, empurrando toda a incumbência de cuidar das crianças para as mulheres, o abandono parental representa um prejuízo emocional no desenvolvimento de crianças e adolescentes, contribuindo para a vulnerabilidade, desencadeando o abandono e desamparo das mães e acolhimento institucional de seus filhos.

As progenitoras, paternas ou maternas, correspondem a 10% das responsáveis pelas crianças, fenômeno que demanda ser compreendido para além das questões subjetivas e afetivas, levando-se em consideração fatores econômicos e sociais que martirizam as famílias pobres, fragilizando os laços familiares. Conforme (ACOSTA, 2010), o aumento do número de crianças que vivem com os avós pode ser atribuído ao aumento da desigualdade social e ineficácia das políticas públicas, levando os idosos a assumirem o papel de provedor, os quais, por sua vez, já necessitam de cuidados e políticas específicas.

A maioria das crianças e adolescentes acolhidos são oriundos de territórios periféricos, vulneráveis e socialmente excluídos. Desses, 28% residem em condições precárias em moradias consideradas insalubres. A maior incidência, 23% dos casos, para as localidades na Secretaria Executiva Regional - SER V, referente aos bairros Bom Jardim, Jose Walter, Modubim, Parque São José, Parque Presidente Vargas e Planalto Ayrton Sena, seguido pela SERCE - Secretaria Regional Centro com 18% e SER I com 15% dos casos. Todas as





ISSN: 2357-8645

residências localizadas em territórios vulneráveis em áreas periféricas da cidade, habitações que, geralmente, abrigam famílias numerosas com até dez pessoas vivendo em situações quase inabitáveis. São territórios que não possuem acesso a saneamento básico, à limpeza e à segurança pública.

Quanto aos principais motivos para o acolhimento, a pesquisa revelou: negligência 35%, abandono 21%, vulnerabilidade social 10%, situação de rua 9%, violência física 8%, exploração do trabalho infantil 7%, drogadição 7% e ameaça de morte 3%. O abandono e negligência lideram como justificativa para institucionalização, entretanto quando levamos em consideração o contexto social, "De fato, os maiores abandonados são hoje as próprias famílias e não seus resultantes: crianças precocemente internadas em abrigos" (CARVALHO, M.C.B. in KALOUSTIAN, 1998, p.102).

O aumento da violência urbana no país e o crescimento de organizações criminosas que comandam os territórios refletem na questão da infância. Como aponta a pesquisa, 7% das crianças e adolescentes foram acolhidos por estarem em situação de drogadição, enquanto 3% estavam acolhidos por ameaças de morte vinculadas a atividades ilícitas. Rizzini (2004) afirma que há um "aumento do número de crianças cooptadas para atividades criminosas por grupos de traficantes" e, por isso, "têm trazido consigo uma maior pressão para que as crianças e jovens sejam recolhidos e confinados em estabelecimentos".

Nessa conjuntura, a pobreza age como um fator potencializador para negligência, abandono ou exploração do trabalho infantil, desgasta os laços afetivos e afasta famílias pobres enquadradas em uma luta desigual, em que não possuem meios para se defender e defender os filhos contra a violência institucionalizada na lógica hegemônica do capital de exploração e pauperização da classe trabalhadora.

CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÃO

A política de atenção à infância no Brasil se desenvolveu baseada na "cultura de institucionalização", carregada de resquícios punitivos e encarceradores das infâncias e adolescências pobres, herança da exclusão social, criminalização da pobreza e racismo, presentes na sociedade brasileira desde sua formação.

A institucionalização persiste como principal forma de assistência e enfrentamento a violação dos direitos de crianças e adolescentes, entretanto representa uma





ISSN: 2357-8645

ruptura de vínculos familiares e afetivos, prejudicando o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e afetando suas famílias.

A pesquisa aponta que o perfil dos acolhidos são majoritariamente meninos entre 7 e 17 anos, pobres e moradores da periferia. O abandono e negligência foram os motivos mais recorrentes para o acolhimento, devendo ser compreendidos em seu contexto sociocultural de exclusão, desigualdade social e violência, tendo a pobreza como pano de fundo e potencializadora de diversas violações de direitos. A omissão do Estado, por vezes, aparece justificada como negligência.

Além das crianças e adolescentes, a família também precisa ser acolhida, não institucionalmente, mas acolhida, protegida e amparada pelo Estado com a garantia de acesso a políticas públicas que atendam eficazmente suas necessidades e direitos, para que tenham condições básicas de tutelar seus filhos.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, P. História social da infância e da família. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.

ASSIS, Simone Gonçalves de, FARIAS, Luís Otávio Pires, Orgs. Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento. São Paulo: Hucitec, 2013.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. 05 de outubro de 1998.

_____, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990

DURHAM, Eunice Ribeiro. A dinâmica da cultura: ensaios de antropologia. São Paulo: Cosac Naify, 2004.

FREITAS, Marcos Cezar de. (org.) **História social da infância no Brasil**, São Paulo: Cortez, 2016.

KALOUSTIAN, S. M. (Org.). **Família brasileira: a base de tudo**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994.

PRIORE, MARY Del (Org.). **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

RIZZINI, Irene. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente / Irene Rizzini, Irma Rizzini. – Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Loyola, 2004.

SARTI, Cynthia. Contribuições da antropologia para o estudo da família. São Paulo,





ISSN: 2357-8645

1992.		
	, A família como espelho: Um estudo sobre a moral dos pobres na perifer	ia
de São Paulo.	. São Paulo, 1999.	

